PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 | Ano XIX | Edição 2013 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.017, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA REDAÇÃO E REVOGA PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO DE Nº 6.845, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA NOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Altera redação e revoga parágrafo único do art. 1º do Decreto de nº 6.845, de 13 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias: 12, 13 e 14 de fevereiro, 28 de março, 31 de maio, 08 de julho, 28 de outubro, 24 de dezembro, 26 de dezembro, 31 de dezembro de 2024 e 02 de janeiro de 2025." (NR).

"Parágrafo único. (revogado)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 23 de dezembro de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 153/2024

Processo n°: 01796/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de cascalho médio de rocha natural, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e decretos municipais 6.479/22 e 6.847/23 e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO o item da licitação em referência conforme segue:

- **MARCOS JOSÉ DA SILVA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- - Item 1 (Cascalho Médio de Rocha Natural) com valor unitário de R$ 62,00, totalizando R$ R$ 1.240.000,00.

Valor global da licitação R$ 1.240.000,00.

Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 16 de dezembro de 2024.

Alexandre Rogerio Poppi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Carlos Alberto Martins

PREFEITO MUNICIPAL

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº: 153/2024

Processo n°: 01796/2024

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de cascalho médio de rocha natural, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se na sala de licitações este Pregoeiro e seu Grupo de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa MARCOS JOSÉ DA SILVA ofertou o melhor preço para o item do certame e posteriormente teve sua documentação de habilitação e a documentação complementar, analisada e aprovada.

Posto isto, a empresa restou como **HABILITADA.**

Houve manifestação quanto a intenção de interposição de recursos pela empresa GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, porém após o prazo para a apresentação a razão não foi apresentada, desta maneira, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a empresa restou classificada conforme segue:

- **MARCOS JOSÉ DA SILVA** é a empresa mais bem classificada para o item:

- Item 1 (Cascalho Médio de Rocha Natural) com valor unitário de R$ 62,00, totalizando R$ R$ 1.240.000,00.

Valor global da licitação R$ 1.240.000,00.

Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 16 de dezembro de 2024.

Douglas H. da Conceição Magalhães

PREGOEIRO

.....

PORTARIA Nº 371 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa servidor para responder interinamente pela Inspeção da Guarda Civil Municipal, revoga atos anteriores e dá outras

providencias.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Luiz Antônio Splendore, matrícula 4340, para responder como Inspetor da Guarda Municipal, no período de 16 de dezembro de 2024 a 04 de janeiro de 2025, considerando gozo de férias pelo servidor Fernando de Oliveira, matrícula 7094.

Art. 2º Ficam revogadas e sem efeito, as Portarias de nº 366, de 16 de dezembro de 2024 e de nº 367, de 16 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amparo, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 02218/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 010/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO:** Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas, reuniram-se esta Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET Licitações. Aberta a sessão, a Agente de Contratação iniciou a fase de lances com as empresas através do sistema. A empresa HYPE CONSTRUTORA LTDA. atingiu o melhor valor para o item do certame, desta forma, foi solicitada a documentação de habilitação para a licitante, bem como a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e detalhamento do BDI readequados após a finalização da etapa de lances, a qual anexou no sistema antes do término do prazo solicitado pela Agente de Contratação. A documentação referente a qualificação técnica (itens 6.7 e 6.8 do Edital) foi encaminhada para Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Considerando que o Engenheiro Civil emitiu parecer informando que a empresa atendeu ao edital e que, após análise, a Agente de Contratação e seu grupo de apoio verificaram que a licitante apresentou a documentação de habilitação de acordo com o exigido em edital, a empresa foi considerada **HABILITADA**. Não houve manifestação quanto a intenção de interposição de recurso, desta maneira, a Agente de Contratação encaminha os autos para a Autoridade Competente para adjudicação e homologação do item da referida licitação conforme segue, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais: **HYPE CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 31.048.813/0001-85, com valor global de R$ 86.519,96 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), gerando uma economia de R$ 30.171,99 (trinta mil, cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos) aos cofres públicos, baseado no valor estimado para a licitação. Publique-se.

Amparo, 20 de dezembro de 2024.

Ana Lúcia Carneiro Pinto

Agente de Contratação

LICITAÇÃO: Processo nº: 02218/2024 **MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 010/2024 **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica, incluindo fornecimento de materiais, máquinas, veículos, equipamentos, mão de obra e tudo o mais que se fizer necessário para execução dos serviços conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o item da licitação em referência a favor da empresa: **HYPE CONSTRUTORA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 31.048.813/0001-85, com valor global de R$ 86.519,96 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa. Publique-se.

Amparo, 20 de dezembro de 2024.

Gilberto Ferreira Martins Junior

Secretário Municipal de Saúde

.....

LICITAÇÃO: Processo nº: 01862/2024 **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 164/2024 **OBJETO**: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de materiais de construção civil, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DECISÃO QUANTO A IMPUGNAÇÃO:** A empresa Alexandre Patrussi de Souza Sociedade Individual de Advocacia apresentou impugnação contra o edital do Pregão Eletrônico nº 164/2024 alegando o que segue: “Prezado(a), No item 3 do sistema BBMnet, a descrição do objeto está registrada simplesmente como “AREIA”, sem qualquer especificação adicional. O mesmo ocorre no Memorial Descritivo, Anexo I, do referido Edital, onde o objeto é igualmente descrito apenas como “AREIA”. No entanto, no Termo de Referência, Anexo II, não há qualquer item com a descrição de apenas “AREIA”. Diante disso, gostaríamos de esclarecer qual é o produto que a Administração pretende contratar? Uma vez que falta especificação suficiente para a elaboração de um orçamento adequado. Com base no que está disposto no Anexo II, Termo de Referência, e por exclusão, no item 3, parece que a Administração se refere ao produto “AREIA FINA LAVADA”. Atenciosamente,” Informo que o mesmo questionamento realizado nas impugnações ao edital através da plataforma BBMNET foi realizado como esclarecimento no mesmo sistema de Pregão, o qual foi

respondido no dia 19/12/2024 às 11:52 conforme segue: “No Termo de Referência do Edital consta 03 itens de "areia", assim como no Memorial Descritivo. No Termo de Referência tem um item "areia grossa" e um item "areia lavada (média)", que possuem o mesmo nome dos itens 1 e 2 do Memorial Descritivo. Portanto, por dedução lógica analisando os dois anexos, o item que consta como "areia" no Memorial Descritivo é a "areia fina lavada" do Termo de Referência.” Ou seja, a empresa deve seguir a especificação técnica constante no Anexo II – Termo de Referência do Edital. Diante do exposto, conheço a impugnação apresentada pela empresa Alexandre Patrussi de Souza Sociedade Individual de Advocacia, a qual já havia sido respondida em pedido de esclarecimento, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, para o fim de manter todos os termos do Edital da forma com que foi publicado, ficando **MANTIDA** a data de encerramento do Pregão para o dia 06/01/2025 às 09h00.

Amparo, 23 de dezembro de 2024.
Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira

.....